

DECISÃO – PORTARIA Nº 430/2019 – CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO – CONTRATO Nº 241/2018 - POSSIBILIDADE. Acolho os fundamentos do parecer exarado pela Comissão especial, nomeada por meio da Portaria nº 430/2019, às fls. 118-122, como razões para decidir e, portanto, defiro parcialmente o pedido, para conceder o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ **10.301,71 (dez mil trezentos e um reais, setenta e um centavos)**. Para os devidos efeitos legais, comunique-se o requerente, bem como encaminhe-se ao Departamento de Licitações e contratos e Departamento de Contabilidade e Finanças para providências.

Curitiba (SC), 16 de setembro de 2019.

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças